



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.256, DE 01 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento "CLÓVIS FERREIRA MACHADO", e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: - haver sido cumpridas pelo autor do desmembramento "Clóvis Ferreira Machado" todas as exigências legais, nada mais havendo a ser exigido de parte do município de Santa Cruz da Conceição;

CONSIDERANDO: - a apresentação de todos os documentos indispensáveis à aprovação do desmembramento acima mencionado:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO CLÓVIS FERREIRA MACHADO**, de propriedade do Sr. Clóvis Ferreira Machado, localizado neste município de Santa Cruz da Conceição e objeto do processo nº 167/97 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Tendo em vista parecer do Engenheiro Civil Municipal, dando conta inexistir obras a serem efetuadas no desmembramento, a aprovação é dada livre de quaisquer ônus ou obrigação.

Artigo 3º - O proprietário do desmembramento se compromete a apresentar, no prazo legal, junto a esta Prefeitura Municipal, a competente certidão de registro do desmembramento feito no Cartório de Registro de Imóveis de Leme, SP.

Artigo 4º - O setor competente da municipalidade de Santa Cruz da Conceição cuidará de fazer o cadastramento necessário dos lotes para cobrança dos tributos incidentes sobre os mesmos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de julho de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura